PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaul.pi.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2020

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA**.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.000.359/0001-21, situada na Rua 15 de Novembro, nº 199, Centro em São Pedro do Piauí, Piauí, denominada simplesmente. Contratante, neste ato representada por intermédio do seu Presidente o Sr. **Wagner Teixeira de Sousa.**

CONTRATADO: **Franceilton de Almeida da Silva**, brasileiro, data de Nascimento 12/03/1996, portador do RG nº **3.772350-SSPI**, cadastrado no CPF sob o nº **067.724.753-21,** com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 1537, Bairro Alto da Cruz, neste Município.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de vigia, em substituição ao vigia o Sr. **Saturnino Pereira de Sousa**, que entra em gozo de 14 (quatorze) dias de afastamento dos seus serviços, por impedimento sanitário, por ter relatado sintomas de síndrome gripal e por encontrar-se internado no hospital, conforme atestado médico apresentado e assinado pela **Drª. Sanna Grasielly C. Rios**, no **período de 31/07/2020 a - 13/08/2020, retornando a atividade no dia 14/08/2020.**

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Contratado ficará obrigado a realizar as atividades inerentes às funções para as quais for designado, zelar pelo patrimônio público, zelar pelo cumprimento das normas internas; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1 - O Presente Contrato Administrativo terá vigência, com início em 31 de julho de 2020 e término em 13 de agosto de 2020.

3.2 – O Presente Contrato Administrativo poderá a qualquer tempo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, não ensejando direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR, DATA, LOCAL E JORNADA DE TRABALHO

4.1- O CONTRATANTE pagará pelos serviços o valor mensal de R$ 487,62 (quatrocentos oitenta e sete e sessenta e dois reais).

4.2- A data de pagamento dos serviços contratados será efetuada pela CONTRATANTE, até o último dia útil do mês.

4.3 – Fica definido como local de trabalho a sede da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí- Piauí.

4.4 – A jornada de trabalho será de 30 horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, DOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS.

5.1- O presente contrato não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício.

5.2 – O CONTRATADO é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas, sindical e tributário decorrentes deste contrato e do exercício de suas funções.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas decorrente da execução do presente instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas para que produza os efeitos.

São Pedro do Piauí-PI, 31 de julho de 2020.

CONTRATANTE: _____
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
Ver. Wagner Teixeira de Sousa
Presidente

CONTRATADO: FRANCEILTON DE ALMEIDA DA SILVA
Franceilton de Almeida da Silva
CPF: 067.724.753-21

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 009/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
CONTRATADA: WATILA DE SOUSA MOURA
CNPJ: 01.000.359/0001-21
ENDEREÇO: AV. JOSE MIGUEL,534, LOJA A, POEIRÃO, AGUA BRANCA-PIAUI
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDROS 210X85 TEMPERADO 08 MM 7,13 M²; PORTAS DE VIDRO 210X70 08 MM 2,94 M² E VIDRO TEMPERADO 8 MM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PIAUI.**

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 17.687,17
DATA: 07/08/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI e **WATILA DE SOUSA MOURA**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2020, DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI, ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2020-PMMO/PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (informática – Lote I, material permanente – Lote II, Expediente – Lote III e Limpeza – Lote IV), assim discriminados, nos termos do Pregão Presencial com SRP Nº 002/2020, Processo Administrativo Nº. 005/2020;. **Fundamento:** Art.1º da Lei nº 10.520/2002. **Empresa Vencedora:** G SOARES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ 28.766.496/0001-28). **Contrato:** Nº 01.0607/2020. **Valor Global do Contrato:** R$ **1.023.017,55** (Um milhão, vinte e três mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 06/07/2020. **Vigência:** 06/07/2020 à 31/12/2020. **Signatários:** Carlos Augusto Torres Santos, pela Secretaria Municipal de Governo de Campo Maior - PI e **Domingos de Sousa Junior**, pela empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ 28.766.496/0001-28).

Publique-se.

Campo Maior - PI, 31 de Julho de 2020.

Carlos Augusto Torres Santos
Secretário Municipal de Governo
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

THIAGO DANNILO GOMES PESSOA (CANTINA CM) Torna público que REQUEREU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,** o pedido de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para a prestação da atividade de **Lanchonetes, Sucos e Similares,** localizada no CONJUNTO JOSÉ DE ALMEIDA, Q R CASA 02, BAIRRO SÃO LUIS, Município de Campo Maior –PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

THIAGO DANNILO GOMES PESSOA
CANTINA CM
CPF/CNPJ: 34.516.808/0001-48